



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

I

Série

Número 221

4.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 925/2022

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à “Empreitada de recuperação e recuo do muro exterior da Quinta do Monte - Museu do Romantismo para alargamento da estrada do caminho do Pico”, no montante total de € 195.250,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA**Portaria n.º 925/2022**

de 13 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à “Empreitada de recuperação e recuo do muro exterior da Quinta do Monte - Museu do Romantismo para alargamento da estrada do caminho do Pico”, no montante total de € 195.250,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/M, de 29 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à “Empreitada de recuperação e recuo do muro exterior da Quinta do Monte - Museu do Romantismo para alargamento da estrada do caminho do Pico”, no montante total de € 195.250,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2022	€ 0,00;
2023	€ 195.250,00.

- 2.º A despesa não terá efeitos financeiros no presente ano económico, ficando assegurada a despesa emergente na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2023, na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Funcional 082, Classificação Económica 07.01.15.AS.00.00, Projeto 51539, Fundo 4383000039, Programa 043, Medida 009, Fonte de Financiamento 383

- 3.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 12 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)